



GAMA
consultores associados

FUNDAÇÃO LIBERTAS

Avaliação Atuarial de 2015

PLANO DE BENEFÍCIOS 6 - RP6 - PLANO IMA

CNPB 1998.0005-83

Parecer Atuarial 036/16

Fevereiro/2016

PARECER ATUARIAL

1 CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Atendendo as disposições da Lei Complementar nº 108 e nº 109, ambas de 29 de maio de 2001, e da Resolução MPS/CGPC nº 18, de 28 de março de 2006, e suas respectivas alterações, a GAMA Consultores Associados apresenta o Parecer Técnico-Atuarial do **Plano de Benefícios 6 - RP6**, também denominado de **Plano IMA**, administrado e executado pela **Fundação Libertas de Seguridade Social** e patrocinado pelo **Instituto Mineiro de Agropecuária - IMA**, em face da Avaliação Atuarial anual do exercício de 2015, tendo como objetivo o dimensionamento das Provisões Matemáticas e Fundos Previdenciais, bem como apuração do custo dos benefícios assegurados pelo Plano e, em decorrência, a fixação do Plano de Custeio com início de vigência previsto para 1º de abril de 2016.

O **Plano IMA**, não possui benefícios programados, sendo oferecidos apenas benefícios de risco, e está registrado na PREVIC sob o Cadastro Nacional de Planos de Benefícios - CNPB nº 1998.0005-83, sendo todos os seus benefícios estruturados na modalidade de Benefício Definido (BD), sem que o Plano possa ser classificado como de Benefício Definido, a nosso ver, em face do disposto na Resolução MPS/CGPC nº 16, de 22 de novembro de 2005, referir-se tão somente aos benefícios programados, e não aos de risco. Entretanto, em face da única modalidade de benefício oferecida pelo Plano estar estruturada em Benefício Definido, é desta forma que consideramos, do ponto de vista técnico-atuarial, como sendo sua modalidade.

Procedemos à Avaliação Atuarial anual do exercício de 2015, posicionada em **31/12/2015**, conforme exposta no **Relatório GAMA 043 - RE 023/16**, contemplando o Regulamento e a Nota Técnica Atuarial do Plano, considerando a última alteração regulamentar aprovada por meio do Ofício 58/SPC/CGOF/COJ de 28 de janeiro de 1998, não tendo sofrido alterações Regulamentares no decorrer do exercício de 2015, além dos dados cadastrais individualizados dos Participantes e Assistidos, posicionados na data base de **30/09/2015**, considerando que as informações financeiras, contábeis e patrimoniais do Plano foram posicionadas na referida Data da Avaliação, levantados e informados pela Fundação, utilizados para apuração das Provisões Matemáticas, bem como os resultados constantes deste Parecer.

Ressalta-se que, para o **Plano IMA**, observou-se a existência de um único Grupo de Custeio, sendo este denominado de “Geral” exclusivamente para fins deste Parecer, o qual contempla a totalidade dos Participantes e Assistidos do Plano de Benefícios.

A Fundação Libertas informou ainda que, o **Plano IMA** encontra-se em processo de retirada de patrocínio, uma vez que, a Patrocinadora é uma Autarquia Estadual regida pelo Regime Jurídico Único, de aplicabilidade ao servidor público civil do Estado de Minas Gerais, nos termos da Lei nº 10.254, de 20/07/1990, ficando, portanto, impedida de patrocinar planos de benefícios de caráter previdenciário, sendo que a Fundação Libertas protocolou, em 05/11/2015, documentos para

atendimentos às exigências emitidas pela Previc para o processo, os quais se encontram em análise por aquele órgão.

Adicionalmente e em face da **Fundação Libertas** não ter informado nenhum outro fato relevante para este plano, além da retirada de patrocínio antes relatada, em conformidade com a correspondência **GAMA 043 CT 304/15** de solicitação de dados e informações para a Avaliação Atuarial anual do exercício de 2015, considerarmos no seu processamento a inexistência de qualquer fato que venha a comprometer a solvência e equilíbrio financeiro e atuarial do Plano, conforme estabelece o artigo 80 do Decreto 4.942/03, dada a responsabilidade técnico-atuarial da GAMA, em relação aos Planos administrados pela Fundação.

2 RESULTADOS ATUARIAIS

2.1 EM RELAÇÃO AO GRUPO DE CUSTEIO: GERAL

2.1.1 EVOLUÇÃO DOS CUSTOS

Conforme Relatório de Avaliação Atuarial **GAMA 043 - RE 023/16**, o custo normal médio do Plano, na data da Avaliação Atuarial anual, **31/12/2015**, estava mensurado na correspondência de **3,026%** da Folha de Salários de Participação, líquido de taxa de carregamento administrativo, apurado de acordo com o regime financeiro e o método de financiamento para todos os benefícios assegurados pelo Plano.

Comparativamente ao exercício anterior, não houve alteração no custo total do Plano, o qual, em 2014, registrou a alíquota de **3,026%**, posicionado em **30/09/2014**. Demais comentários sobre o custo do Plano estão contemplados no Relatório da Avaliação Atuarial anual **GAMA 043 - RE 023/16**.

2.1.2 VARIAÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS

As **Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos - PMBC**, fixadas com base nas informações individuais dos Assistidos do Plano IMA, existentes em **31/12/2015**, e disponibilizadas pela **Fundação Libertas**, foram determinadas atuarialmente pelo valor presente dos benefícios futuros líquidos de eventual contribuição futura devida por eles, e montam em **R\$1.457.980,00**.

Já as **Provisões Matemáticas de Benefícios a Conceder - PMBaC**, fixadas com base nas informações individuais dos Participantes Ativos do Plano IMA, existentes em **31/12/2015**, e disponibilizadas pela **Fundação Libertas**, foram também determinadas atuarialmente, e montam em **R\$1.673.254,00** no encerramento do exercício.

O Plano IMA não possui Provisões Matemáticas a Constituir na data base da Avaliação Atuarial anual.

Desta forma, certificamos os valores acumulados das obrigações passivas da **Fundação Libertas** para com o Plano, representam o montante total de **R\$3.131.234,00**, em **31/12/2015**.

Comparativamente à Avaliação Atuarial de encerramento de exercício de 2014, a variação percentual das Provisões Matemáticas do **Plano IMA** foi negativa em **1,01%**, tendo sido registrado o montante de **R\$3.163.094,00** em **31/12/2014**, a qual foi influenciada, dentre as causas demonstradas no Relatório da Avaliação Atuarial **GAMA 043 - RE 023/16**, pelas movimentações cadastrais, alteração da tábua de Entrada em Invalidez, e redução do fator de capacidade.

2.1.3 PRINCIPAIS RISCOS ATUARIAIS

O Risco Atuarial surge especialmente pela inadequação de hipóteses e premissas atuariais, as quais trazem volatilidade aos planos de benefícios, sendo que, para o **Plano IMA**, caracterizam-se, basicamente, como **Demográficas, Biométricas e Econômico-financeiras**, considerando que as hipóteses, regimes financeiros e métodos de financiamento utilizados neste Plano estão em conformidade com os princípios atuariais geralmente aceitos, assim como em consonância com os normativos que regem a matéria, tendo em vista o longo prazo previsto para a integralização das obrigações previdenciais.

Salienta-se que as hipóteses atuariais utilizadas para fins de Avaliação Atuarial anual de 2015 do **Plano IMA**, foram aprovadas pela **Fundação Libertas**, sendo que a Fundação estava subsidiada pelos testes de aderência das hipóteses e premissas atuariais executados por esta Consultoria, cujos resultados foram formalizados à Fundação por meio do Relatório de Testes de Aderência **GAMA 043 - RE 163/15**, observando assim, no que nos pertine, os ditames da Resolução MPS/CGPC nº 18/06, e suas alterações posteriores.

2.1.4 SOLUÇÕES PARA INSUFICIÊNCIA DE COBERTURA

Tendo em vista que o Plano não apresentou insuficiência de cobertura nesta Avaliação Atuarial anual de 2015, posicionada em **31/12/2015**, este item não é aplicável ao **Plano IMA**, não sendo necessário o estabelecimento de solução para insuficiência de cobertura em face da sua inexistência.

2.2 EM RELAÇÃO AO PLANO DE BENEFÍCIOS

2.2.1 QUALIDADE DA BASE CADASTRAL

A base cadastral de Participantes e Assistidos encaminhada pela Fundação encontra-se posicionada em **30/09/2015**, sendo que as informações financeiras foram devidamente atualizadas para a Data da Avaliação, sendo que a base de dados foi submetida a testes de consistência e, após ratificações/retificações da Fundação, em relação às possíveis inconsistências verificadas, os dados foram considerados suficientes e exatos para fins da Avaliação Atuarial, não sendo necessária a elaboração de hipóteses para suprir deficiências da base de dados para fins da Avaliação Atuarial anual.

2.2.2 REGRAS DE CONSTITUIÇÃO E REVERSÃO DOS FUNDOS PREVIDENCIAIS

Na Avaliação Atuarial de encerramento do exercício de 2015, posicionada em **31/12/2015**, o Plano tem constituído os fundos previdenciais de **Fundo de Revisão do Plano** e de **Fundo de Devolução das Contribuições Vertidas pela Patrocinadora**.

O **Fundo de Revisão do Plano** foi constituído para fins de destinação dos recursos da Reserva Especial do Plano devido aos resultados superavitários apresentados pelo Plano em exercícios pretéritos e no exercício de 2015. A utilização do saldo do fundo se dará conforme definição da Fundação e devida aprovação do Conselho Deliberativo, sendo que no caso de encerramento ou liquidação do Plano, por qualquer motivo, e existindo saldo remanescente no referido Fundo, o saldo será revertido ao Ativo do Plano, em conformidade com a legislação vigente. Em **31/12/2015**, segundo a Fundação Libertas, referido Fundo montava **R\$6.973.190,96**.

O **Fundo de Devolução das Contribuições Vertidas pela Patrocinadora**, tem por finalidade a contabilização dos valores atualizados passíveis de devolução à Patrocinadora, referente às contribuições vertidas ao Plano, para custeio administrativo e previdenciário. Em **31/12/2015**, segundo a Fundação Libertas, referido Fundo montava **R\$2.442.001,34**.

2.2.3 VARIAÇÃO DO RESULTADO

Os comentários acerca da variação entre os resultados das Avaliações Atuariais de **30/09/2014** e **31/12/2015** constam, de forma pormenorizada, do Relatório **GAMA 043 - RE 023/16**.

Confrontando-se as obrigações do Passivo Atuarial, expressas pelo valor das **Provisões Matemáticas** de **R\$3.131.234,00**, em **31/12/2015**, respectivamente em relação aos benefícios concedidos e a conceder, com o valor do **Patrimônio de Cobertura do Plano**, na mesma data, no montante de **R\$5.681.704,24**, verifica-se que a situação econômico-atuarial do **Plano IMA** apresentou **Superávit Técnico acumulado** de **R\$2.550.470,24**, em **31/12/2015**, representando **81,45%** do total das Provisões Matemáticas, sendo alocado **R\$782.808,50** em Reserva de Contingência e **R\$1.767.661,74** em Reserva Especial para Revisão de Plano, em conformidade com a legislação vigente.

O **Superávit Técnico acumulado** do Plano reduziu de **R\$2.931.654,96** em **31/12/2014** para **R\$2.550.470,24** em **31/12/2015**, representando variação de **13,00%**, ou **R\$381.184,72**, o que nos permite inferir que, no exercício de 2015, o Plano apresentou **Déficit Técnico**. Destaca-se que referido **Déficit Técnico** no exercício foi influenciado, dentre as causas demonstradas no Relatório **GAMA 043 RE 023/16**, em especial, pela rentabilidade dos ativos garantidores do Plano ter sido inferior à meta atuarial, resultando em uma **perda atuarial de 2,36%** e, pela alteração da taxa de juros. Ainda cabe ressaltar que houve o incremento do Fundo de Revisão de Plano, com o valor correspondente à Reserva Especial formada em 2012, de **R\$1.347.774,50** em dezembro de 2015.

Em atendimento à Resolução MPS/CNPC nº 16, de 19 de novembro de 2014, que alterou a Resolução MPS/CGPC nº 26, de 29 de setembro de 2008, apurou-se Equilíbrio Técnico Ajustado. Observados os critérios previstos na Instrução Previc nº 19/2015, a **Fundação Libertas** informou não haver saldo de ajuste de precificação em **31/12/2015** para o **Plano IMA**, tendo em vista não existir, na data-base desta avaliação, títulos públicos federais atrelados a índices de preços e classificados como mantidos até o vencimento que satisfaçam às exigências do normativo supracitado.

2.2.4 NATUREZA DO RESULTADO

Na Avaliação Atuarial de 2015, observa-se que o resultado superavitário foi resultante de causas **estruturais**, uma vez que apesar de três destinações de reservas especiais, o plano continua a apresentar montante registrado em reserva especial.

Do superávit apurado em **31/12/2015**, o montante de **R\$782.808,50** foi alocado em **Reserva de Contingência** e **R\$1.767.661,74** em **Reserva Especial para Revisão do Plano**.

Desde o exercício de 2009, o Plano vem apresentando sucessivos resultados superavitários, registrando, inclusive, valores consignados em Reserva Especial para Revisão de Plano desde então. Em razão disso, nesta Avaliação Atuarial de encerramento de exercício de 2015, foi realizada destinação obrigatória de Reserva Especial referente ao exercício de 2012, conforme se verifica na contabilização do Fundo Previdencial correspondente.

Cumprе ressaltar que o limite máximo da Reserva de Contingência foi apurado observando as regras contidas na Resolução MTPS/CNPC nº 22, de 25/11/2015 e considerou como base de cálculo a Duração do Passivo do exercício de 2015, conforme definição da **Fundação Libertas**, qual seja de 216 meses. Portanto, o limite, em **31/12/2015**, foi o máximo estabelecido pela Legislação, correspondente a **25,00%** das Provisões Matemáticas em Benefício Definido, ou **R\$782.808,50**, uma vez que o percentual encontrado considerando a Duração do Passivo foi de **28,00%**.

2.2.5 SOLUÇÕES PARA EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT

Tendo em vista que o Plano não apresentou déficit técnico acumulado nesta Avaliação Atuarial anual de 2015, posicionada em **31/12/2015**, este item não é aplicável ao **Plano IMA**, não sendo necessário o estabelecimento de solução para equacionamento de déficit em face da inexistência deste fato.

2.2.6 ADEQUAÇÕES DOS MÉTODOS DE FINANCIAMENTO

Adota-se, para o financiamento dos benefícios assegurados pelo Plano, o Regime de Capitalização conjugado pelo método Agregado. Os métodos utilizados estão aderentes à legislação vigente, conforme item 5 do Anexo da Resolução MPS/CGPC nº 18/2006, e suas alterações posteriores.

2.2.7 OUTROS FATOS RELEVANTES

- 1) Para fins da Avaliação Atuarial posicionada em **31/12/2015**, os valores utilizados de patrimônio, ativos de investimentos, fundos de investimentos e administrativos, e exigíveis do Plano, foram os informados pela Fundação, através do Balancete Contábil do referido mês, sendo sua precificação de inteira e exclusiva responsabilidade da Fundação, e considerados para fins da avaliação que tais valores refletem a realidade dos fatos, bem como consideramos que as Provisões Matemáticas ora avaliadas estão fixadas com base na taxa de juros de **3,88% a.a.**
- 2) Os Fundos do Plano montavam, em **31/12/2015**, a quantia de **R\$9.426.365,53**, sendo o montante de **R\$9.670,89** referente ao Fundo dos Investimentos, **R\$1.502,34** referente ao Fundo Administrativo, tendo ambos a respectiva cobertura patrimonial, cuja determinação é de responsabilidade da Fundação Libertas, e **R\$9.415.192,30** referente aos Fundos Previdenciais.
- 3) Conforme observado no Balancete Contábil de **31/12/2015** verifica-se que o montante de **R\$25.836,79** não se encontra integralizado no Plano, referente a Contribuições a integralizar, as quais representam 100% dos Recursos a Receber.
- 4) A rentabilidade Patrimonial do Plano IMA, auferida no período de janeiro a dezembro do exercício de 2015, foi de **12,90%**, como informado pela Fundação Libertas, sendo que a exigibilidade atuarial de rentabilidade do Patrimônio de Cobertura do Plano, referente ao mesmo período, ficou em **15,63%** (INPC mais taxa de juros de **3,91%** de janeiro a dezembro), resultando em **perda atuarial ao Plano de 2,36%** da rentabilidade patrimonial do exercício.
- 5) As hipóteses atuariais utilizadas para fins da Avaliação Atuarial anual de 2015 do Plano IMA foram aprovadas pela Fundação Libertas, sendo que a Fundação estava subsidiada pelos testes de aderência das hipóteses e premissas atuariais executados pela GAMA, cujos resultados lhe foram formalizados por meio do Relatório **GAMA 043 - RE 163/15**, observando, assim, os ditames da Resolução MPS/CGPC nº 018/06, e suas alterações posteriores.
- 6) Dentre as hipóteses atuariais adotadas na Avaliação Atuarial deste exercício de 2015, comparativamente às adotadas para o exercício de 2014, destaca-se as alterações relativas:
 - i) à taxa de juros de **3,88% a.a.**, em substituição à taxa de **3,91% a.a.**,
 - ii) ao Fator de Capacidade de **0,9774**, em substituição a **0,9780**,
 - iii) à premissa de Composição Familiar **EXP. LIBERTAS IMA - Fator de reversão médio**, em substituição à **EXP. LIBERTAS 2014 - IMA - Fator de reversão médio**; e
 - iv) à Tábua de Entrada em Invalidez **TASA 1927**, em substituição à **MÜLLER**.
- 7) Ainda, em relação às hipóteses atuariais, cabe destacar que no exercício de 2015 houve a alteração referente a nomenclatura da tábua de morbidez vigente, de **GAMA/AXD - EXPERIÊNCIA PREVIMINAS 2008 (D80%)** para **GAMA/EXP LIBERTAS 2014 (D92%)**, sendo, portanto, mantidas as mesmas probabilidades de entrada de auxílio doença, alterando-se apenas o nome da tábua.

3 PLANO DE CUSTEIO

O Plano de Custeio para o próximo exercício, proposto para ter o início de sua vigência em **01/04/2016**, em conformidade com o documento específico **GAMA 043 - PC 021/16**, deverá ser aprovado pelo Conselho Deliberativo da **Fundação Libertas** e pela Patrocinadora antes de sua aplicação, conforme normas vigentes, sendo este indispensável para o equilíbrio e solvência do Plano, cabendo à **Fundação Libertas** zelar pela sua fruição, observados os prazos e ditames regulamentares, o qual fixa, em linhas gerais, o que se segue:

PLANO DE CUSTEIO		
PARTICIPANTES		
CONTRIBUIÇÃO NORMAL		
PARTICIPANTES*	Percentual incidente sobre o Salário de Participação	1,513%**
PARTICIPANTES AUTOPATROCINADOS		Idêntica a dos Participantes, adicionada daquela em nome da Patrocinadora
PARTICIPANTES REMIDOS		0,00%
* Conforme definições da Fundação Libertas, a Contribuição Normal será dispensada nos casos em que o Participante esteja em gozo de Auxílio Doença pelo Plano.		
** Conforme determinação da Fundação Libertas, será mantido o nível contributivo de 1,513% da FSP.		
CONTRIBUIÇÃO EXTRAORDINÁRIA - EQUACIONAMENTO DE DÉFICIT		
Não aplicável ao Plano, devido à inexistência de Provisão a Constituir - Déficit Equacionado.		
CONTRIBUIÇÃO EXTRAORDINÁRIA - COBERTURA DE SERVIÇO PASSADO		
Não aplicável ao Plano, devido à inexistência de Provisão a Constituir - Serviço Passado.		
CONTRIBUIÇÃO EXTRAORDINÁRIA - JOIA		
Conforme definição da Fundação, as Contribuições Extraordinárias de Joia vertidas pelos Participantes são nulas .		
PATROCINADORAS		
CONTRIBUIÇÃO NORMAL		
PATROCINADORA*		0,00%
* Conforme esclarecimentos prestados à Libertas pela PREVIC, por meio do Ofício nº 560/CGTR/DITEC/PREVIC, de 19/02/2013, em resposta à consulta formalizada pela Fundação, ficou decidido que a Patrocinadora deixaria de verter contribuições ao Plano, imediatamente após o recebimento do ofício pela Fundação.		
CONTRIBUIÇÃO EXTRAORDINÁRIA - EQUACIONAMENTO DE DÉFICIT		
Não aplicável ao Plano, devido à inexistência de Provisão a Constituir - Déficit Equacionado.		
CONTRIBUIÇÃO EXTRAORDINÁRIA - COBERTURA DE DÍVIDA CONTRATADA		
Não aplicável, devido à inexistência de dívida contratada pela Patrocinadora.		
CONTRIBUIÇÃO EXTRAORDINÁRIA - COBERTURA DE SERVIÇO PASSADO		
Não aplicável ao Plano, devido à inexistência de Provisão a Constituir - Serviço Passado.		

PLANO DE CUSTEIO	
ASSISTIDOS	
CONTRIBUIÇÃO NORMAL	
Não está prevista contribuição de Assistidos no Plano.	
CONTRIBUIÇÃO EXTRAORDINÁRIA - EQUACIONAMENTO DE DÉFICIT	
Não aplicável ao Plano, devido à inexistência de Provisão a Constituir - Déficit Equacionado.	
CONTRIBUIÇÃO EXTRAORDINÁRIA - COBERTURA DE SERVIÇO PASSADO	
Não aplicável ao Plano, devido à inexistência de Provisão a Constituir - Serviço Passado.	
PLANO DE CUSTEIO ADMINISTRATIVO*	
Em conformidade com a definição do Conselho Deliberativo da Fundação acerca dos Custos Administrativos dos Planos Previdenciais, o custo intencionado para o Plano IMA monta o valor de R\$172.275,36, equivalente a 1,00% dos Recursos Garantidores do Plano previstos pela Fundação para o final do exercício de 2016, estes no montante de R\$17.227.536,35, a vigorar para o Plano de Custeio de 2016, sendo este constante do documento específico de Plano de Custeio GAMA 043 - PC 021/16 .	
a) Taxa de Carregamento aplicável sobre as Contribuições Normais da Patrocinadora e dos Participantes	0,00%
b) Taxa de Carregamento aplicável sobre todas as Contribuições Extraordinárias da Patrocinadora, dos Participantes e dos Assistidos	Não Aplicável
c) Taxa de Carregamento aplicável sobre as Contribuições Extraordinárias Contratadas pela Patrocinadora	Não Aplicável
d) Taxa de Carregamento, referente ao Participante Remido, conforme definição da Fundação**	Não Aplicável
e) Taxa de Administração sobre os Recursos Garantidores do Plano	1,00%
* Informações de responsabilidade da Fundação Libertas. Se necessário, o Fundo Administrativo, quando existente, servirá como fonte acessória do custeio Administrativo do Plano, sendo eventuais excessos de custeio destinados ao referido Fundo Administrativo.	
**Em face da não existência de benefício programado aos atuais Participantes, bem como, devido a não previsão em dispositivo Regulamentar e a inexistência de participantes nesta situação, o Instituto do Benefício Proporcional Diferido não é aplicável.	


Conforme definições da Fundação Libertas, e em face de que a Contribuição Normal será dispensada nos casos em que o **Participante esteja em gozo de Auxílio Doença** pelo Plano, **inexiste, para esses Participantes, Taxa de Carregamento sobre Contribuições Normais.**

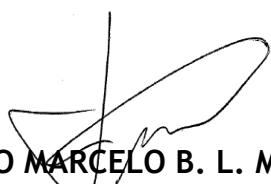
4 CONCLUSÃO

Conclui-se, ante o exposto, que a situação econômico-atuarial do Plano IMA, em 31/12/2015, é superavitária em R\$2.550.470,24, observada através do confronto entre as Provisões Matemáticas e o Patrimônio de Cobertura do Plano, sendo que desse montante, R\$782.808,50 foi alocado em Reserva de Contingência, e R\$1.767.661,74, alocado em Reserva Especial para Revisão do Plano.

Este é o Parecer.

Brasília, 29 de fevereiro de 2016.


MARIANA ABIGAIR DE SOUZA SABINO
Atuária MIBA 2.567 - MTE/RJ
SUPERVISORA ATUARIAL


JOÃO MARCELO B. L. M. CARVALHO
Atuário MIBA 2.038 - MTE/RJ
DIRETOR DE OPERAÇÕES E PREVIDÊNCIA